

LEI Nº 1205, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 143 e na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.05.12.361.5034.4082.3390.39.00-422 Fonte 143	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 100,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.30.00-284 Fonte 143 – R\$ 100,00 (cem reais)

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 31 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal